



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### **LEI Nº 7.168, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 124/22 - Autoria: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza

**Dispõe sobre denominação da Rua “H” do Residencial Villa Bela III de Rua Valério Antônio Bernardes.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua “H” do Residencial Villa Bela III passa a denominar-se Rua Valério Antônio Bernardes.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de agosto de 2022.